

28 de agosto de 2025

Diário Oficial

Nº 29.062

Página 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/10483

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a EMPRESA C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 18.493.600/0001-02.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (chá mate), conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 009/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.330,80 (treze mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.30/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Edson Barbosa Viana - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1727813

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/15031

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 10.364.152/0004-70.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as demandas da SEPLAG/MT e suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 018/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: O valor total da contratação para 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 3.991.225,44 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, até o limite de até 10 (dez) anos, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UNIDADE - SEPLAG (Barração Carumbé e Arquivo Público): UO 11101 / Projeto Atividade 2007 / Natureza de despesa 3.3.90.37 / Fonte 15000000.

UNIDADE - Ganha Tempo: UO 11101 / Projeto Atividade 2858 / Natureza de despesa 3.3.90.37 / Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1727814

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº. 01/2025/SEPLAG

LICENCIANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

LICENCIADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2025/06491 e apenso SEPLAG-PRO-2025/03647

OBJETO: A autorização da licença de uso, a título gratuito, intransferível, de programa de computador identificado como "Sistema de Concessão de Adiantamento - SICAD", de propriedade da LICENCIANTE, ao LICENCIADO, condicionado ao uso interno do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

DESTINAÇÃO: Possui a finalidade de conceder ao MPMT licença gratuita de Uso de Software, para acessar e fazer uso do sistema SICAD, para a solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes do suprimento de fundos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato pelo LICENCIANTE e pela LICENCIADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
LICENCIANTE

Januária Dorilêo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
LICENCIADO

Protocolo 1727959

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0092/2025/CGE/MT

Reconduzir e designar membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso-CGE/MT.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigos 17 e 32, da Lei Complementar nº 550/2014;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO que o período de atuação dos membros designados pela Portaria nº 0081/2023 findou-se em 22 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.

Art. 2º - Reconduzir a Presidente da Comissão e designar os demais membros abaixo relacionados:

I - Whats Neyven e Silva, matrícula n. 137390 - Presidente;

II - Juscelino de Lima Castro, matrícula n 244609 - Membro;

III - Jakeline Sipriano de Souza, matrícula n 247956 - Membro.

Art. 3º - A Comissão de que trata o art. 1º é composta por servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta Controladoria.

Art. 4º - Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar atuarão pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 5º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1728045



SEPLAGCAP202549170A